



Prefeitura Municipal de Arapiraca

LEI Nº 1.684, de 07 de março de 1991.

DENOMINA UMA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, faço saber que o Poder Legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - O Conjunto Habitacional localizado no Bairro Planalto, fica denominado de MARIA THEREZA AUTO TEÓFILO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

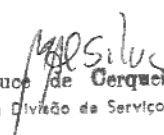
Art. 3º - Ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 07 dias do mês de março do ano de 1991.


José Barbosa de Oliveira
Prefeito em exercício


José Luiz Pereira Neto
Secretário de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 07 dias do mês de março do ano de 1991.


Moisés de Cerqueira Silva
Chefe da Divisão de Serviços Gerais